



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 31, de 03 de maio de 2024.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 101/2024 – DICAC,

**RESOLVE:**

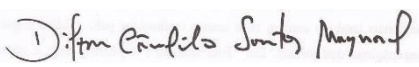
**Art. 1.** CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
1	010568/2024-42	201800128762	MARIA ISABELA NASCIMENTO DE SANTANA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	2023.2
2	013347/2024-26	201700152040	FABIANA VIEIRA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2023.2
3	014380/2024-73	201900026424	SANDY MARIA SANTOS PASSOS	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	2023.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
4	014342/2024-11	202000114678	JOICE LAYNE DE JESUS RAMOS DOS SANTOS	TERAPIA OCUPACIONAL	2023.1
5	014816/2024-24	201900064784	LUMA NATHÁLIA OLIVEIRA GOMES SILVA	FARMÁCIA	2023.1
CAMPUS DO SERTÃO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
6	010947/2024-32	201500434329	MARIA SUELY ARAGÃO	AGROINDUSTRIA	2023.1

**Art. 2.** Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

  
Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação